



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho  
CNPJ: 01.676.018/0001-70

## CÓPIA

Ofício Nº 358/2017

Pinhalzinho, 28 de Setembro de 2017.

Assunto: Providências no “Condomínio Residencial Aristóteles Fornari”

Excelentíssimo Senhor,

É com imenso prazer que me dirijo à Vossa Excelência para noticiá-lo, em relação ao **“Condomínio Residencial Aristóteles Fornari”** (tema dos Pedidos de Informação n.os 05, 06, e 08), após constatadas as irregularidades já apontadas a esta Prefeitura, dentre elas: a aprovação de um condomínio com características de loteamento sem as devidas compensações (conforme a Lei Municipal N.º 1.310/2011); a construção de casas em desacordo ao projeto, bem como sua comercialização antecipada; o fornecimento de água contrário à legislação; e a suspeita de conivência de representantes deste Poder com tais irregularidades, **que estas informações foram encaminhadas para conhecimento do Ministério Público do Estado de São Paulo e para a Delegacia de Polícia de Pinhalzinho para a adoção das medidas legais cabíveis.**

Assim, por ser dever da Administração, espera-se que com o teor deste Ofício a Prefeitura adote os procedimentos esperados, como a **apuração dos fatos, a abertura de Processo Administrativo de Sindicância, e a regularização do Empreendimento em sintonia com os interesses Municipais**, informando esta Câmara de seu desenrolar, conjugando os esforços que resultem em uma Pinhalzinho melhor, mais ordenada, e em comunhão com a legalidade.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**Jesuel Donizete Alpi**  
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor**  
**Benedito Lauro de Lima**  
**Prefeito Municipal de Pinhalzinho-SP**

Pinhalzinho, 28 de Setembro de 2017  
Rua Cruzeiro do Sul, n.º 225  
Centro - Pinhalzinho - SP

RECEBIEM

28, 09, 17  
